



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1998

Assunto : Suplementa e anula dotações do orçamento
vigente no valor de R\$ 150.000,00

ante Projeto de Lei Nº : 07/98

Projeto Lei Nº : 39/98

Ref Lei Nº 09/98.

102.0059-10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 07/98

SÃO JOÃO DA BARRA, 16 DE JULHO DE 1998

AO EXMº SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de encaminhar a essa Egregia Câmara pelo alto intermédio de V. Exª., o incluso Ante projeto de Lei nº 07/98 que trata dos pedidos de reforço e anulação de diversas dotações do orçamento vigente, para que seja submetido à apreciação e conseqüente aprovação pelos Ilustres Vereadores.

A matéria está em consonância com os ditames da Lei Federal 4320/64 de 17.03.64.

As suplementações de dotações objeto da presente, possibilitarão a consecução dos objetivos governamentais, na manutenção da máquina administrativa.

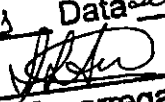
No aguardo da compreensão dos Ilustres Vereadores e na certeza da aprovação da matéria de alto alcance e de inegável interesse público, agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Exª., os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


ALBERTO DAUAIRE FILHO
=PREFEITO=

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 301/98 Fis 11
Livre 003 Data 20/07/98


Fuho. Encarregado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

1.ª DISCUSSÃO
em 23/07/98
[Signature]
Presidente

2.ª DISCUSSÃO
em 23/07/98
[Signature]
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/98

EM REGIME DE URGÊNCIA

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
EM 23/07/98
[Signature]

PRESIDENTE

EMENTA: SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

A COMISSÃO
Justiça e Redação
EM 23/07/98
[Signature]

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

APROVADO
em 23/07/98
[Signature]

Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$.110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO

= PREFEITO =

[Signature]

João Cláudio Costa Costa
[Signature]

Manoel Francisco Barreto
[Signature]

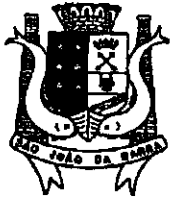
Antonio José de Siqueira
[Signature]

Orizmaria
Alain Benedit de Souza
Carlos machado

[Signature]
Arildo R. dos Santos

[Signature]

[Signature]
[Signature]
Mário Revan



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O I

CÓDIGOS

VALORES EM REAIS - R\$

DO PROGRAMA DE TRABALHO

DE DESPESA

REFORÇO

ANULAÇÃO

EXECUTIVO

2000.2001.03070212.007	3131.00	10.000,00	
2000.2001.03070212.007	3132.01	50.000,00	
2000.2003.03070272.012	3131.00		20.000,00
2000.2003.03070201.012	3131.00		30.000,00
2000.2004.03080331.002	4351.00		20.000,00
2000.2005.08421882.018	3113.00		20.000,00
2000.2006.13750212.024	3131.00		20.000,00
2000.2009.15824942.030	3131.00	10.000,00	
2000.2009.15824942.030	3132.00	30.000,00	
2000.2009.11650312.034	3231.00	<u>10.000,00</u>	
	TOTAL:	110.000,00	110.000,00


ALBERTO DAUAIRE FILHO
=PREFEITO=



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 39/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:


EMENTA: SUPLEMENTA E
ANULA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

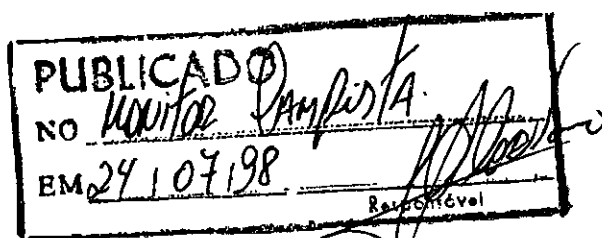
Art. 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art.2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I

Art.3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE






Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A N E X O I

CÓDIGOS DO PROGRAMA DE TRBALHO	DE DESPESAS	VALORES EM REAIS-R\$	
		REFORÇO	ANULAÇÃO
EXECUTIVO			
2000.2001.03070212.007	3131.00	10.000.00	
2000.2001.03070212.007	3132.01	50.000.00	
2000.2003.03070272.012	3131,00		20.000.00
2000.2003.03070201.012	3131.00		30.000.00
2000.2004.03080331.002	4351.00		20.000.00
2000.2005.08421882.018	3113.00		20.000.00
2000.2006.13750212.024	3131.00		20.000.00
2000.2009.15824942.030	3131.00	10.000.00	
2000.2009.15824942;030	3132.00	30.000.00	
2000.2009.11650312.034	3231.00	10.000.00	

TOTAL = 110.000.00 110.000.00


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
= PRESIDENTE =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 39/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

EMENTA: SUPLEMENTA E
ANULA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A N E X O I

CÓDIGOS DO PROGRAMA DE TRBALHO	DE DESPESAS	VALORES EM REAIS-R\$	
		REFORÇO	ANULAÇÃO
EXECUTIVO			
2000.2001.03070212.007	3131.00	10.000.00	
2000.2001.03070212.007	3132.01	30.000.00	
2000.2003.03070272.012	3131,00		20.000.00
2000.2003.03070201.012	3131.00		30.000.00
2000.2004.03080331.002	3131.00		20.000.00
2000.2005.08421882.018	3113.00		20.000.00
2000.2006.13750212.024	3131.00		20.000.00
2000.2009.15824942.030	3131.00	10.000.00	
2000.2009.15824942.030	3132.00	30.000.00	
2000.2009.11650312.034	3231.00	10.000.00	
TOTAL =		110.000.00	110.000.00


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
= PRESIDENTE =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 39/98

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

EMENTA: SUPLEMENTA E
ANULA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

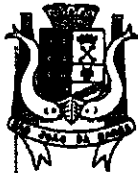
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1998

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

A N E X O I

CÓDIGOS DO PROGRAMA DE TRBALHO	DE DESPESAS	VALORES EM REAIS-R\$	
		REFORÇO	ANULAÇÃO
EXECUTIVO			
2000.2001.03070212.007	3131.00	10.000.00	
2000.2001.03070212.007	3132.01	30.000.00	
2000.2003.03070272.012	3131,00		20.000.00
2000.2003.03070201.012	3131.00		30.000.00
2000.2004.03080331.002	3131.00		20.000.00
2000.2005.08421882.018	3113.00		20.000.00
2000.2006.13750212.024	3131.00		20.000.00
2000.2009.15824942.030	3131.00	10.000.00	
2000.2009.15824942.030	3132.00	30.000.00	
2000.2009.11650312.034	3231.00	10.000.00	
TOTAL =		110.000.00	110.000.00


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
= PRESIDENTE =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVADO
Em 23/07/1998
[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 07/98

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta para exame e parecer ao Anteprojeto de Lei Nº 07/98, que suplementa e anula dotações do orçamento vigente no valor de R\$.110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações de diversas Secretarias conforme Anexo I do referido Anteprojeto, após análise da matéria são de PARECER favorável a sua aprovação, estando a mesma devidamente redigida e dentro das formalidades legais.

Sala das Comissões, 23 de julho de 1998.

[Signature]
MICHEL ALEXANDRE FILHO -
Presidente de Justiça e Redação

[Signature]
JOÃO OVIDIO CODEÇO COELHO DE ALMEIDA -
Relator de Justiça e Redação

[Signature]
ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS -
Membro de Justiça e Redação

[Signature]
MÁRIO FAVARES -
Presidente de Finanças e Orçamento

[Signature]
BENEDITO GOMES FILHO -
Relator de Finanças e Orçamento

[Signature]
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA -
Membro de Finanças e Orçamento